



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 03/2024.

Altera o horário especial de expediente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy a partir de 4 de março de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que:

1. Considerando o Decreto nº 09 de 27 de fevereiro de 2024 que alterou o Art. 1º do Decreto nº 67 de 29 de dezembro de 2023 que estabelece horário especial de expediente dos órgãos da Administração Pública e dá outras providências.
2. Considerando a possibilidade na flexibilidade da carga horária da jornada de trabalho dos servidores, conforme interesse e necessidade da Administração, conforme estabelece o inciso I, do art. 30 da Constituição Federal;
3. Considerando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, e que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços públicos;
4. Considerando o disposto no art. 36, V da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o horário especial de funcionamento do Órgão Legislativo Municipal a partir 4 de março de 2024:

I- nos dias de sexta-feira das 7h às 17h, segue horário normal de funcionamento.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO
Certifico que Ato da Presidência
nº 03/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 29/02/24
Servidor(a): Jacimar Marvila Batista
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Presidente Kennedy-ES, 29 de fevereiro de 2024.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy – ES.

CERTIDÃO
Ato da Presidência nº
03/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Data: 29/02/2024
Servidor: AK